

RESOLVE:

Art.1º. Revogar a Portaria nº 160/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR, publicada no DOE nº 13.472, de 09 de fevereiro de 2023, no qual designou os servidores, para atuarem como Fiscais e Gestores a execução dos serviços, sob demanda do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/ DOM MOACYR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 12 de maio de 2023.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO – RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 02/2023 – ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL PROFESSOR TUTOR MENSALISTA

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC-DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFESSOR TUTOR MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, OBJETO DE CONVÊNIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO - ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL, observadas as normas estabelecidas Lei Estadual Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei Estadual Nº 3.255/2017 e na Instrução Normativa Nº 03/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CLASSIFICADOS	CÓDIGO	ORDEM	MUNICÍPIO
ROMÁRIO MONTEIRO DA SILVA	1	1º	ACRELÂNDIA
RENATA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	19	1º	EPITACIOLÂNDIA
LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	18	1º	EPITACIOLÂNDIA
PRISCILA PADUAN RIGAMONTE	18	2º	EPITACIOLÂNDIA
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA	29	1º	PLÁCIDO DE CASTRO
SIERLISON LIMA SOUZA	30	1º	PLÁCIDO DE CASTRO
SHIRLY ABREU DE LIMA	33	1º	PLÁCIDO DE CASTRO
BRUNA SILVA DO NASCIMENTO	33	2º	PLÁCIDO DE CASTRO
RAIMUNDA NONATA FELIZ DO NASCIMENTO	10	1º	CRUZEIRO DO SUL
ELIANDRA CHALUB DE ARAÚJO	10	2º	CRUZEIRO DO SUL
IGOR FERREIRA PONTES	11	1º	CRUZEIRO DO SUL
JOSÉ IRLAN DA SILVA	12	1º	CRUZEIRO DO SUL
JONATANAEL MAIA DA SILVA	12	2º	CRUZEIRO DO SUL
RYCHAELEN SILVA DE BRITO	15	1º	CRUZEIRO DO SUL
ERBESSON DE SOUZA BRITO	15	2º	CRUZEIRO DO SUL
CLEOSON MOURA DOS REIS	15	3º	CRUZEIRO DO SUL
ANTÔNIA PAULINA COELHO DA SILVA	17	1º	CRUZEIRO DO SUL
ELLYAN FRANCISCO DE SOUZA CABRAL	34	1º	PORTO ACRE
FRANCISCO ADRIANO CACAU DO NASCIMENTO	63	1º	TARAUACÁ
MARIA ROSILÂNDIA DA ROCHA MARINHO	63	2º	TARAUACÁ
MARIA RADILENE DE MENDONÇA PAIVA OLIVEIRA	63	3º	TARAUACÁ
RALLINY RODRIGUES DE FARIAS	63	4º	TARAUACÁ
ÉRICA DO NASCIMENTO TORRES	63	5º	TARAUACÁ
FABIANA BATISTA MARTINS	66	1º	TARAUACÁ
BRUNA LIMA OLIVEIRA	66	2º	TARAUACÁ
JAYCE MARQUES DE ASSUNÇÃO	66	3º	TARAUACÁ
NÚBIA PINTO BRAVIN	37	1º	RIO BRANCO
ELISA MARA DA SILVA CARNEIRO	38	1º	RIO BRANCO
CAMILA ANDRESSA SANTIAGO CAVALCANTE	38	2º	RIO BRANCO
CARMEN AYRA CASTILLO	39	1º	RIO BRANCO
ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA MUNIZ	39	2º	RIO BRANCO
EFRAIM FERRAZ DE ARAÚJO DOMINGOS	39	3º	RIO BRANCO
GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	39	4º	RIO BRANCO
TIAGO MOURA DO NASCIMENTO	39	5º	RIO BRANCO
JOCICLEI SOUZA DA SILVA	39	6º	RIO BRANCO
KAIRA CARLA DE OLIVEIRA PORTILHO	39	7º	RIO BRANCO
ELEN MARIA DA COSTA SILVA NOBREGA	39	8º	RIO BRANCO
KELVIN SANCHES SANTOS DE LIMA	40	1º	RIO BRANCO
ARYTHANA DE SOUZA FERRAZ	40	2º	RIO BRANCO
KAROLINE ALBUQUERQUE	40	3º	RIO BRANCO
CHERLANY KAREN DE SOUZA ROCHA	40	4º	RIO BRANCO
FÁBIO SILVA CARNEIRO	41	1º	RIO BRANCO
BRENO KALYL FREITAS NASCIMENTO	41	2º	RIO BRANCO
ANA CAROLINA SILVA SANTIAGO	42	1º	RIO BRANCO
JOSIANE MOURA DO NASCIMENTO	43	1º	RIO BRANCO
ANTONIA MARIANA DO NASCIMENTO	43	2º	RIO BRANCO
ESMILIA AMELIA NAVES DE MEDEIROS	43	3º	RIO BRANCO
MARIA LIZETE AQUINO DE SOUZA	43	4º	RIO BRANCO
THAYS LEMOS UCHOA	43	5º	RIO BRANCO
MAIANE VILANOVA PEQUENO	43	6º	RIO BRANCO
TAYANA DA SILVA PINHEIRO	43	7º	RIO BRANCO
NATALIA SOUZA TORRES	43	8º	RIO BRANCO
SUELEN LORRANE CHAVES DE LIMA	44	1º	RIO BRANCO
ORLANDO RAMOS LIMA	46	1º	RIO BRANCO
ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	46	2º	RIO BRANCO
TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	46	3º	RIO BRANCO
JACSON COSTA VIEIRA	46	4º	RIO BRANCO
MATHEUS PEREIRA LIMA	46	5º	RIO BRANCO

MARIA MIRTES DA ROCHA SILVA	47	1º	RIO BRANCO
EDUARDO GONÇALVES TORRES	50	1º	RIO BRANCO
THAINÁ GOMES BRANDÃO	50	2º	RIO BRANCO
DANIELA MOURA DE ARRUDA	50	3º	RIO BRANCO
ELIANDRA DE CASTRO GOMES	50	4º	RIO BRANCO
FRANCISCO ADEILSON NASCIMENTO	51	1º	RIO BRANCO
ADOLFO HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES	52	1º	RIO BRANCO
EWERTON RUIZ DE ALMADA	52	2º	RIO BRANCO
GERDER COSTA DE OLIVEIRA	52	3º	RIO BRANCO
RAIMUNDO DA SILVA GOMES	52	4º	RIO BRANCO
RUSNEY DA SILVA MAIA	52	5º	RIO BRANCO
SILAS DA SILVA GONÇALVES	52	6º	RIO BRANCO
RONAIRA DA COSTA FERREIRA ALMEIDA	53	1º	RIO BRANCO
SUELLEN CRISTINA ENES VALENTIM DA SILVA	53	2º	RIO BRANCO
INGRIDE EVEN LOPES DE ANDRADE	53	3º	RIO BRANCO
EDMILSON PEREIRA BARROSO	54	1º	RIO BRANCO
MESSIAS DA CRUZ MUNIZ	54	2º	RIO BRANCO
THAISLA RAYANA FREITAS DE SOUZA	54	3º	RIO BRANCO
ELENICE ARAÚJO DE PAIVA	55	1º	RIO BRANCO
ELIZÂNGELA DA SILVA RODRIGUES DE AQUINO	55	2º	RIO BRANCO
CLICIA SALES DA SILVA	55	3º	RIO BRANCO
AMARILDO DE LIMA MELO	55	4º	RIO BRANCO
LUANA DE OLIVEIRA VIANA	55	5º	RIO BRANCO
RUAN SOUZA BRASIL	56	1º	RIO BRANCO
MAXSIELE VIEIRA DA SILVA	57	1º	RIO BRANCO
LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	58	1º	RIO BRANCO
CAROLINA TIBIRIÇA ARGÔLO DOS SANTOS	58	2º	RIO BRANCO
GENILSON FREITAS DA SILVA	58	3º	RIO BRANCO

Rio Branco, 12 de maio de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ISE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO – ISE/AC

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 01/2023-CPP– NIVEL MÉDIO

A COMISSÃO PERMANETE DE PROMOÇÃO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE, instituída pela Portaria nº 102, de 30 de abril de 2021, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 8.598, de 05 de novembro de 2014, torna pública a convocação dos servidores efetivos de nível médio, regidos pela Lei 2.179/2010, nos termos abaixo:

- DO OBJETIVO Este Edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de nível Médio do ISE, aptos a participar do processo de elevação funcional por promoção, para Classe Especial - referência I OU progressão na carreira.
- DAS CONDIÇÕES As condições para promoção ou progressão estão previstas no art. 11 da Lei nº 3.085/2015 e no art. 11 da Lei nº 2.179/2009, a saber:

I	Estar em efetivo exercício funcional no Instituto Socioeducativo ou no exercício de atividade socioeducativa;
II	Não estar em disponibilidade;
III	Não estar no exercício de mandado efetivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;
IV	Não estar na última referência salarial do cargo, para o caso de progressão, ou não estar na última classe do cargo ocupado, para o caso de promoção.
V	Não ter sofrido penalidade disciplinar nos 12 meses anteriores à promoção ou progressão;
VI	Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal, cuja sanção penal seja reclusão.

3. DOS DOCUMENTOS:

O servidor deverá encaminhar via SEI para Gerência de Gestão de Pessoas - GEGP, no prazo constante no Item 6 deste Edital.

O servidor deverá verificar se está apto para promoção OU progressão, conforme documentos exigidos:

3.1 – PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE PROMOÇÃO:

- Requerimento (VER ANEXO I);
- Certificado de 120h de participação em cursos nas áreas de interesse do ISE, considerando os últimos 3 anos de permanência na classe III (cópia e original);
- Proposta de Melhoria DA ÁREA DE ATUAÇÃO como ocupante da classe III, conforme alínea “d” inciso III do art. 17 da Lei 2.179;
- Certidões Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual e Federal (1º Região);

3.2 – PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE PROGRESSÃO (caso haja algum impedimento para promover):

- Requerimento (VER ANEXO II);
- Certidões Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal (1º Região);

4. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

4.1 Será publicada em Diário Oficial a Avaliação referente à Avaliação de Conhecimentos, regulamentando como se dará o requisito previsto na alínea “e”, inciso III, art. 17 da Lei 2.179/2009;

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- A documentação comprobatória será analisada previamente pela gerência de Gestão de Pessoas. Após a juntada dos documentos, formulários e certidão de atendimento às condições e requisitos exigidos, os processos de promoção serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer ou relatório final sobre o atendimento das condições e dos requisitos de Promoção;
- A Proposta de Melhoria deverá versar sobre temas relacionados à ÁREA DE ATUAÇÃO do promovente, a partir da perspectiva como ocupante da classe III. Cabe ressaltar que a identificação de plágio ocasionará a reprovação da proposta (ESTRUTURA DOCUMENTAL CONSTA NO ANEXO III);
- Os critérios para avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo IV deste Edital
- Os formulários de avaliação dos Fatores de auto avaliação serão disponibilizados no dia da aplicação da Avaliação de conhecimentos.

6. DOS PRAZOS O prazo para apresentação dos documentos constantes do Item 3 está descrito abaixo, correlatado a cada servidor. Os servidores que entregarem documentação em data posterior à estabelecida, terão como data de promoção a data de entrega do documento que comprova o cumprimento dos requisitos:

SERVIDOR	PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Jonas Vieira de Oliveira	02/06/2023